



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 021/2009	
Concurso Público para Docente de Magistério Superior – CAV – Adjunto	01 - 04
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROGRAMA E TABELA DE PONTAÇÃO DE TÍTULOS	04 - 14
ÁREA: Psicologia Geral	
ÁREA: Nutrição Clínica - Subárea: Terapia Nutricional e Dietoterapia	
ÁREA: Alimentação Institucional - Subárea: Administração de Serviço de Alimentação e Técnica Dietética	
ÁREA: Biofísica	
ÁREA: Botânica Geral	
ÁREA: Ecologia Geral	
ÁREA: Microbiologia e Imunologia	
ÁREA: Prática de Ensino em Biologia, Metodologia do ensino de Biologia e Metodologia do Ensino de Ciências	
02- EDITAL Nº 022/2009	
Concurso Público para Docente de Magistério Superior – CAV – Assistente	15 - 18
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES - PROGRAMA E TABELA DE PONTAÇÃO DE TÍTULOS	18 - 34
ÁREA: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	
ÁREA: Saúde do Recém-nascido, da Criança e do Adolescente – Subárea: Enfermagem na Saúde do Recém-nascido, da Criança e do Adolescente	
ÁREA: Enfermagem na Assistência Hospitalar – Subárea: Enfermagem Clínica, Unidades Gestoras e Unidades Complexas	
ÁREA: Enfermagem em Saúde Coletiva – Subárea: Saúde Coletiva	
ÁREA: Enfermagem Cirúrgica – Subárea: Assistência de Enfermagem, no Pré, Intra e Pós-Operatório	
ÁREA: Enfermagem na Saúde da Mulher – Subárea: Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	
03- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão - PROGEPE	34 - 36

EDITAL Nº 21, DE 18 DE FEVEREIRO 2009
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de nºs 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. nº 170, de 03 de setembro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no D.O.U. nº 194, de 07 de outubro de 2008, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, com lotação no Centro Acadêmico de Vitória, Campus de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 São oferecidas 08 (oito) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3 Remuneração segundo a Lei nº 11.784/2008:

a) Professor Adjunto 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 2.318,71, acrescido de:

RT – retribuição por titulação: R\$ 3.365,27

GEMAS – gratificação específica do magistério superior: R\$ 1.038,87

b) Professor Assistente 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 2.001,86, acrescido de:

RT – retribuição por titulação: R\$ 1.406,62

GEMAS – gratificação específica do magistério superior: R\$ 1.034,12

1.4 Os nomeados serão lotados no Centro Acadêmico de Vitória, situado no Campus de Vitória de Santo Antão, no Município de Vitória de Santo Antão / PE.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Prazo: as inscrições estarão abertas pelo período de 60 (sessenta) dias para a categoria de professor adjunto contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial da União. Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos (60 dias acrescidos do período estabelecido para recebimento das inscrições por via postal), este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias para a categoria de professor assistente.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória, na Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista, Vitória de Santo Antão / PE, CEP. 55608-680, telefone / fax: (81) 35233351, de segunda à sexta-feira, nos horários indicados de 9h às 12h e 13h às 16h.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), registrada e com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Professor Adjunto e de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para Professor Assistente, deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico de Vitória e deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;

b) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação (ver anexo deste edital);

c) Prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (doutor ou livre-docente para o cargo de adjunto e Mestre para o cargo de Professor assistente) ou documento comprobatório de estar concluindo o doutorado ou Mestrado emitido pelo programa de Pós-graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado;

- d) Cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;
- e) *Curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
- f) Plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido no Centro Acadêmico de Vitória da UFPE;
- g) Cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada a que se refere o item 2.5.

2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6, letra “c”, serão considerados:

- a) Cópia autenticada dos diplomas de Doutor e Mestre expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;
- b) Os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
- c) O documento comprobatório de estar concluindo Doutorado ou Mestrado deverá ser emitido pelo Programa de Pós-Graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado.

2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.9 As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória e uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos publicando-se no Boletim Oficial da Universidade.

2.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.

2.12 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas e / ou necessárias para a realização do concurso.

2.13 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) Apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;
- c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;
- e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;
- f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;
- g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Os candidatos nomeados exercerão suas atividades obrigatoriamente no Centro Acadêmico de Vitória, no município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco e poderão ministrar aulas em qualquer um dos três turnos de funcionamento do Centro (manhã, tarde e noite).

3.3 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra d do item 3.1.

4. PROVAS

4.1 O concurso será realizado Centro Acadêmico de Vitória, no Campus de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de

encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão da UFPE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

- a) Julgamento de títulos;
- b) Prova escrita;
- c) Prova didática.

4.3 O julgamento dos títulos para professor Adjunto terá peso 4 (quatro) e peso 3 (três) para professor Assistente.

4.4 As provas escrita e didática serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) Atividades didáticas.

4.6 As provas escrita e didática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

4.8 Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 4.7 serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.9 À prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.10 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.11 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Amaro Henrique Pessoa Lins

ANEXO EDITAL N° 21**QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

<p style="text-align: center;">CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA</p> <p>Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista - Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55608-680 Fone/Fax: (81) 3523 3351 Horário de Atendimento: 9h às 12h e das 13h às 16h</p>	ÁREAS ESPECÍFICAS	CLA SSE	REGI ME DE TRAB ALHO	Nº VAG AS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO ADJUNTO	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA/ PERFIL DO CANDIDATO ASSISTENTE
	Área: Psicologia Geral	Adju nto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Psicologia ou em áreas afins / Graduado em Psicologia	Mestre em Psicologia ou em áreas afins /Graduado em Psicologia
	Área: Nutrição Clínica - Subárea: Terapia Nutricional e Dietoterapia.	Adju nto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Nutrição ou em áreas afins / Graduado em Nutrição.	Mestre em Nutrição ou em áreas afins/ Graduado em Nutrição.
	Área: Alimentação Institucional - Subárea: Administração de Serviço de Alimentação e Técnica Dietética	Adju nto	DE	01	Livre-Docente ou Doutorado em Nutrição ou em áreas afins / Graduado em Nutrição.	Mestre em Nutrição ou em áreas afins /Graduado em Nutrição
	Área: Biofísica	Adju nto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Biofísica ou em áreas afins / Graduado em Ciências Biológicas ou em curso da área da saúde.	Mestre em Biofísica ou em áreas afins /Graduado em Ciências Biológicas ou em curso da área da saúde
	Área: Botânica Geral	Adju nto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Botânica ou em áreas afins e graduado em Ciências Biológicas ou em áreas afins	Mestre em Botânica ou em áreas afins/ graduado em Ciências Biológicas ou em áreas afins
	Área: Ecologia Geral	Adju nto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Ecologia ou em áreas afins / Graduado em Ciências Biológicas ou em áreas afins.	Mestre em Ecologia ou em áreas afins /Graduado em Ciências Biológicas ou em áreas afins.
	Área: Microbiologia e Imunologia	Adju nto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em microbiologia ou imunologia ou em áreas afins. Graduado em áreas afins da área específica do concurso	Mestre em microbiologia ou imunologia ou em áreas afins. Graduado em áreas afins da área específica do concurso
Área: Prática de Ensino em Biologia, Metodologia do ensino de Biologia e Metodologia do Ensino de Ciências	Adju nto	DE	01	Livre-Docente ou Doutor em Educação ou Ensino das Ciências / Graduado em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	Mestre em Educação ou Ensino das Ciências / Graduado em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas.	

Publicado no DOU n° 36, de 20/02/2009, seção 3, Págs. 64 e 65.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROGRAMAS E TABELA DE PONTAÇÃO DE TÍTULOS**

1. ÁREAS: Psicologia Geral

Nutrição Clínica – Subárea: Terapia Nutricional e Dietoterapia.

Alimentação Institucional – Subárea: Administração de Serviço de Alimentação e Técnica Dietética

Biofísica

Botânica Geral

Ecologia Geral

Microbiologia e Imunologia

Prática de Ensino em Biologia, Metodologia do ensino de Biologia e Metodologia do Ensino de Ciências.

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, nestas Informações Complementares, e estar de acordo com todos os termos destes.

2.2. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº 21 de 18/02/2009, publicado no D.O.U nº 36 em 20/02/2009, exigir-se-á do candidato um Memorial das Atividades Acadêmicas e Profissionais e um Plano de Trabalho, com detalhamento das atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) que pretende realizar após seu ingresso no Centro Acadêmico de Vitória da UFPE.

3. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A INVESTIDURA DO CARGO/PERFIL DO CANDIDATO.

- 3.1. Graduado em Psicologia e Livre-Doente ou Doutor em Psicologia ou em áreas afins.
- 3.2. Será exigido no ato da posse os documentos que comprovem o título de doutor ou Livre-Doente (diploma de doutor ou Livre-Doente ou ata de colação de grau).
- 3.3. O candidato que for aprovado e contratado poderá ministrar aulas nos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico de Vitória (manhã, tarde e noite), dentro dos limites da carga-horária contratada e da sua área de competência.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

- 4.1. Será automaticamente excluído o candidato que não se apresentar nos locais, horários e datas estabelecidas para as diversas etapas da seleção.
- 4.2. Após a conclusão de cada etapa do Concurso, será lavrada ata na qual serão registradas todas as ocorrências.
 - 4.2.1. Após cada etapa de provas do Concurso, os examinadores farão julgamento individual destas, atribuindo-lhes notas, conforme os critérios contidos nestas Informações Complementares, inserindo as folhas com os resultados em envelopes individuais dos candidatos.
 - 4.2.2. Os envelopes, contendo os formulários para registros das notas e identificados com o nome do candidato, nome do examinador e tipo de prova, serão lacrados, assinados no lacre pelos três membros da Banca Examinadora e entregues ao Secretário do Concurso, designado pelo Centro Acadêmico, que será responsável pela guarda dos mesmos até a sessão pública de divulgação do resultado, quando os entregará ao Presidente da Comissão Examinadora.
 - 4.2.3. O Secretário do Concurso deverá se responsabilizar pela guarda dos envelopes com as notas dos candidatos, referente a cada etapa do concurso e só os devolverá ao Presidente da Comissão Examinadora na sessão pública de divulgação dos resultados.
- 4.3. O Concurso constará de:
 - 4.3.1. Julgamentos de títulos, com peso 4 (quatro).
 - 4.3.2. Prova didática, com peso 3 (três).
 - 4.3.3. Prova escrita, com peso 3 (três).
- 4.4. Ao julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal. Este julgamento será realizado de acordo com a Tabela de Pontuação referida no item 7 destas Informações Complementares, que está de acordo com os artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade.
 - 4.4.1. Para o julgamento dos títulos, o (a) candidato (a) deverá apresentar *Curriculum Vitae* com todos os documentos comprobatórios acompanhado de um Memorial das Atividades Acadêmicas e Profissionais e um Plano de Trabalho, que inclua obrigatoriamente um plano de pesquisa e extensão a ser desenvolvido no âmbito do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE.
 - 4.4.2. Para atribuição da pontuação do Memorial e Plano de Trabalho a Comissão Examinadora deverá considerar prioritariamente no documento: clareza, objetividade, domínio e pertinência do tema.
 - 4.4.3. As notas da prova de títulos serão atribuídas individualmente pelos examinadores, colocadas em formulário específico discriminadas em: a) Somatório dos itens de 1 a 5 da Tabela de Pontuação, b) item 6 da Tabela de Pontuação e c) resultado final (a+b). O formulário deverá ser colocado em envelope lacrado de acordo com o referido nos subitens do item 4.2 destas Informações Complementares.
- 4.5. A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal, terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o tema sorteado imediatamente antes do seu início, dentre o programa constante no item 6 destas Informações Complementares.
 - 4.5.1. Os candidatos disporão de 30 (trinta) minutos, a contar do momento do sorteio do ponto, para consultar material impresso e/ou apontamentos. Decorridos os 30 minutos terá início a prova escrita e será iniciada a contagem do tempo (04 horas).
 - 4.5.2. A prova escrita será realizada em recinto fechado, sob fiscalização de, no mínimo, dois dos membros da Banca Examinadora.
 - 4.5.3. O candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta.
 - 4.5.4. Ao término da prova escrita, o candidato entregará à Banca Examinadora a sua prova que a guardará em envelope individual, lacrado e rubricado sobre o lacre por todos os membros da Banca e pelo candidato.
 - 4.5.5. A leitura da prova escrita do candidato será pública e dar-se-á no recinto onde foi realizada, acompanhada de um dos membros da Banca Examinadora e perante os demais membros desta, de acordo com a ordem de

inscrição, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Comissão Examinadora antes do início da prova escrita.

4.5.6. Após o final da leitura da prova escrita, os examinadores atribuirão nota a cada candidato, registrando a mesma em formulário próprio, individual por candidato e por examinador, que será imediatamente colocado em envelope, lacrado e entregue ao Secretário do Concurso de acordo com os subitens do item 4.2. destas Informações Complementares.

4.5.7 Nos casos de concursos com um número elevado de candidatos, a critério da comissão examinadora, a leitura das provas poderá ser interrompida, recomeçando no turno seguinte, devendo as avaliações do grupo anterior ser concluída antes de iniciar a leitura das provas do outro grupo de candidatos.

4.6. A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista a que se refere o item 4.5, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.

4.6.1. O descumprimento da duração prevista no item 4.6 implicará em redução de 1 (um) ponto na nota do candidato.

4.6.2. Ao presidente da Banca Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova de didática.

4.6.3. As provas didáticas serão públicas, sendo vedada a presença dos concorrentes que ainda não realizaram a referida prova, e versarão sobre um dos pontos do Programa constante no item 6 destas Informações Complementares, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da mencionada prova, no mesmo local da realização da prova escrita, para grupos de candidatos organizados em ordem de inscrição.

4.6.4. O ponto sorteado para a prova escrita será, automaticamente, excluído para as provas didáticas.

4.6.5. Havendo número superior a três candidatos, a Banca Examinadora organizará a realização dessas provas, distribuindo os candidatos pela ordem de inscrição, em grupos de, no máximo, três por turno, em datas previamente marcadas.

4.6.6. O ponto de cada grupo de candidatos será sorteado no turno da manhã ou no turno da tarde do dia anterior à prova de didática expositiva, devendo o horário do sorteio equivaler ao turno em que os candidatos do grupo irão ministrar a aula.

4.6.7. O julgamento da prova didática será logo em seguida ao término da aula do candidato, atribuindo cada examinador nota de 0 a 10, considerando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios de pontuação:

- Amplitude, atualização e profundidade de conteúdo – 4 (quatro) pontos;
- Utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos – 1 (um) ponto;
- Utilização do tempo – 1 (um) ponto;
- Comunicação/clareza/pertinência/objetividade – 3 (três) pontos;
- Plano de aula – 1 (um) ponto;
- Total: 10 pontos.

4.6.8. As notas das provas didáticas serão atribuídas individualmente por cada examinador, registrada em formulário próprio e posto em envelope lacrado e assinado pelos três membros da Banca Examinadora, sendo os mesmos entregues, imediatamente, ao Secretário do Concurso de acordo com os subitens do item 4.2. destas Informações Complementares.

4.6.9 Após cada sorteio, para a prova didática, o ponto sorteado voltará a fazer parte do programa, podendo ser sorteado novamente para outro (os) candidato (os).

5. RESULTADO FINAL

5.1 A divulgação do resultado final do concurso será realizada em sessão pública convocada para tal, pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a realização de todas as etapas do concurso.

5.2 Na abertura dos trabalhos o Secretário do Concurso entregará ao Presidente da Comissão Examinadora os envelopes lacrados com as notas de todos os candidatos referentes às provas de título, didática e escrita.

5.3 A Banca Examinadora procederá a abertura dos envelopes, divulgando para os presentes a nota de cada candidato por examinador, e por prova, que serão anotadas no mapa geral de apuração. No final da abertura de todos os envelopes será calculado o resultado de acordo com o contido no item 4.3 destas Informações Complementares.

5.4 As notas da prova de títulos serão divulgadas de acordo com o contido no subitem 4.4.3 do item 4.4 destas Informações Complementares.

5.5. Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:

- I - maior idade;
- II - maior nota na prova de didática;
- III - maior nota na prova escrita;
- IV - maior nota na prova de títulos.

5.6 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5.7 Concluída a apuração e divulgação do resultado, a Banca Examinadora concluirá seu relatório, especificando no mesmo o(s) candidato(s) inscrito(s), desistente(s), eliminado(s), reprovado(s), aprovado(s) e o(s) classificado(s) indicado(s) para o cargo, se houver.

5.8 O Relatório Final terá em anexo o Mapa Geral de Apuração e será encaminhado para homologação pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE

6. PROGRAMAS:

6.1. PSICOLOGIA GERAL

6.1.1. Psicologia como ciência.

6.1.2. Bases biológicas do comportamento: debate atual e métodos de investigação.

6.1.3. Métodos quantitativos e qualitativos na pesquisa em psicologia.

6.1.4. Sistemas psicológicos contemporâneos: behaviorismo, cognitivismo, psicanálise e fenomenologia; caracterização e confrontação.

6.1.5. Motivação e Emoção: correlatos neurofisiológicos e principais teorias.

6.1.6. Desenvolvimento cognitivo, afetivo e psicossocial da criança e do adolescente.

6.1.7. Memória e aprendizagem.

6.1.8. O lugar do psicólogo na equipe interdisciplinar do hospital.

6.1.9. Aproximações e afastamentos entre diferentes abordagens das intervenções clínicas.

6.1.10. Sujeito e construção da subjetividade.

6.2. NUTRIÇÃO CLÍNICA – SUBÁREA: TERAPIA NUTRICIONAL E DIETOTERAPIA.

6.2.1. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema digestivo: estômago, intestinos e glândulas anexas.

6.2.2. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema cardiovascular: hipertensão e aterosclerose.

6.2.3. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema cardiovascular: Insuficiência cardíaca congestiva e cardiopatias isquêmicas.

6.2.4. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema renal: insuficiência renal aguda e crônica, nefrolitíase.

6.2.5. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema endócrino: obesidade, magreza, diabetes mellitus tipo 1 e 2.

6.2.6. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças do sistema respiratório: doença pulmonar obstrutiva crônica.

6.2.7. Fisiopatologia e dietoterapia das doenças na infância: DEP, diarreias, alergias alimentares e doença celíaca.

6.2.8. Fisiopatologia e dietoterapia no estresse fisiológico: grande queimado, SIDA e câncer.

6.2.9. Fisiopatologia e dietoterapia nos períodos pré e pós-operatórios.

6.2.10. Terapia nutricional: alimentação enteral e parenteral.

6.3. ALIMENTAÇÃO INSTITUCIONAL – SUBÁREA: ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E TÉCNICA DIETÉTICA

6.3.1. Princípios da Técnica Dietética e sua aplicação no contexto da alimentação para coletividades.

6.3.2. Técnicas de planejamento, estruturação e avaliação de cardápios para coletividades.

6.3.3. Técnicas de seleção, pré-preparo e preparo de alimentos de origem vegetal e alterações decorrentes.

6.3.4. Técnicas de seleção, pré-preparo e preparo de alimentos de origem animal e alterações decorrentes.

6.3.5. Características e propriedades de açúcares, óleos e gorduras e utilização na técnica dietética.

6.3.6. Técnicas de pesagem, medidas caseiras, porções, ficha técnica e indicadores de qualidade.

6.3.7. Propriedades organolépticas e análise sensorial de alimentos.

6.3.8. Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN): caracterização, organização e aspectos essenciais para seu planejamento físico, de recursos humanos e funcionamento.

6.3.9. Controle higiênico-sanitário e Boas Práticas aplicadas em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

6.3.10. Controle de estoques e custos em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN).

6.4. BIOFÍSICA

6.4.1. Biofísica das membranas excitáveis:

6.4.2. Biofísica da visão

6.4.3. Biofísica da audição

6.4.4. Radioatividade

6.4.5. Radiobiologia

6.4.6. Cromatografia

6.4.7. Eletroforese

6.4.8. Espectrofotometria

- 6.4.9. Bioenergética
- 6.4.10. Transportes através de membranas

6.5. BOTÂNICA GERAL

- 6.5.1. Fotossíntese.
- 6.5.2. Fitormônios.
- 6.5.3. Biogeografia vegetal.
- 6.5.4. Morfologia dos caracteres vegetativos de angiospermas.
- 6.5.5. Morfologia da flor e polinização.
- 6.5.6. Filogenia e diversidade morfológica de algas.
- 6.5.7. Filogenia e diversidade morfológica de briófitas.
- 6.5.8. Filogenia e diversidade morfológica de pteridófitas.
- 6.5.9. Filogenia e classificação de angiospermas.
- 6.5.10. Sistemática e evolução vegetal.

6.6. ECOLOGIA GERAL

- 6.6.1. Introdução à Ecologia: conceitos básicos, níveis de organização ecológica, a vida no ambiente físico;
- 6.6.2. Auto-ecologia: Ecofisiologia, histórias de vida;
- 6.6.3. Ecologia de Populações: estrutura populacional, dinâmica de populações;
- 6.6.4. Interações entre espécies: competição, predação, simbiose;
- 6.6.5. Ecologia de Comunidades: estrutura de comunidades (organização espacial, temporal e funcional), dinâmica de comunidades;
- 6.6.6. Ecologia de Ecossistemas: fluxo de energia e ciclagem de nutrientes, produtividade, regulação dos ecossistemas;
- 6.6.7. Ecologia e Conservação: Biologia da Conservação, padrões e processos de fragmentação de habitat, conservação de populações, comunidades e ecossistemas;
- 6.6.8. Ecologia da Restauração: princípios básicos, restauração ecológica;
- 6.6.9. Projetos de pesquisa em Ecologia: princípios básicos de Metodologia da Investigação Científica, planejamentos estratégicos em estudos ecológicos, principais métodos e técnicas em Ecologia;
- 6.6.10. Ecologia Numérica: importância e principais tipos de análises ecológicas, Bioestatística (importância e principais ferramentas).

6.7. MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA

- 6.7.1. Morfologia e estrutura da célula bacteriana.
- 6.7.2. Nutrição e crescimento bacteriano.
- 6.7.3. Genética bacteriana.
- 6.7.4. Mecanismo da ação dos antimicrobianos.
- 6.7.5. Resistência bacteriana a drogas.
- 6.7.6. Classificação, estrutura e replicação viral.
- 6.7.7. Morfologia, estrutura e reprodução dos Fungos.
- 6.7.8. Patogenicidade bacteriana.
- 6.7.9. Infecção no hospedeiro imuno comprometido, modelo: Síndrome da Imunodeficiência Adquirida.
- 6.7.10. Gastroenterite bacteriana e Intoxicação alimentar bacteriana.

6.8. PRÁTICA DE ENSINO EM BIOLOGIA, METODOLOGIA DO ENSINO DE BIOLOGIA E METODOLOGIA DO ENSINO DE CIÊNCIAS.

- 6.8.1. O processo de construção dos conceitos científicos: influências exercidas pelas correntes psicológicas e pedagógicas;
- 6.8.2. Concepções de Ciências e suas repercussões na formação e prática docente.
- 6.8.3. O papel do professor na mediação entre conhecimento prévio do aluno e a construção do conhecimento científico.
- 6.8.4. A dimensão lúdica no ensino de Ciências: desafios à construção de uma prática pedagógica motivadora.
- 6.8.5. O ensino de Ciências e Biologia e formação da postura investigativa: limites e possibilidades.
- 6.8.6. Propostas alternativas para o ensino de Ciências: projetos didáticos e abordagem interdisciplinar.
- 6.8.7. O livro didático no ensino de Ciências e Biologia: bases para escolha e utilização em diferentes contextos didáticos.
- 6.8.8. Planejamento e avaliação no Ensino de Ciências e Biologia.
- 6.8.9. Orientações curriculares para o ensino de Ciências e Biologia: definição de bases para a construção de conhecimento significativo.
- 6.8.10. A pesquisa no Ensino de Ciências e Biologia e a sua relação com a formação de professores da área

7. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

7.1. Tabela de Pontuação aprovada pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, que deverá ser utilizada para todos os concursos para docentes nas categorias de Assistente e Adjunto realizados neste Centro Acadêmico.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – CAV/UFPE
CATEGORIAS DOCENTES: ASSISTENTE E ADJUNTO

1. Títulos Acadêmicos:

1.1. Título de graduação (pontuação máxima de 10 pontos): (Peso 0,2)

1.2. Títulos de pós-graduação (pontuação máxima de 10 pontos): (Peso 0,8)

2. Atividades Didáticas:

2.1. Atividades de magistério ou afins (pontuação máxima de 10 pontos): (peso 3 para assistente/auxiliar e 2 para adjunto)

3. Produção Científica, técnica, artística e cultural:

3.1. Trabalhos publicados (pontuação máxima de 10 pontos): (peso 1,5 para assistente/auxiliar e 2,5 para adjunto)

3.2. Participação em eventos científicos (pontuação máxima de 10 pontos): (peso 1)

4. Exercício de atividades ligadas à administração universitária (pontuação máxima de 10 pontos) (Peso 0,5)

5. Outras atividades (pontuação máxima de 10 pontos) (Peso 1)

6. Memorial e Plano de Atividades (pontuação máxima de 10 pontos) (Peso 2)

Candidato (a): _____

Área: _____

Data: ____ / ____ / ____

Em todos os itens que estiver explicitamente escrito “na área do concurso” as atividades em “áreas afins” pontuarão 50% do valor atribuído as atividades na “área do concurso”. Entenda-se por “área do concurso” ou “área específica do concurso” ou “área objeto do concurso” aquela referida no item 1 destas Informações Complementares

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1.1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO				
1.1.1	Curso de graduação diferente do exigido para o concurso (considerando apenas mais um curso)	2		
1.1.2.	Curso de graduação exigido para o concurso	10		
SUBTOTAL 1 (pontuação máxima de 10 pontos):				
1.2. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (considerar apenas o título mais elevado)				
1.2.1	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso	10		
1.2.2	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do Concurso	8		
1.2.3	Mestrado na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso	10/assistente 5/adjunto		
1.2.4	Mestrado na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do concurso	8/assistente 4/adjunto		

1.2.5	Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso.	2		
1.2.6	Pós-graduação lato sensu (Especialização) em área afim à do objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento afim da matéria objeto do Concurso	1		
SUBTOTAL 1 (pontuação máxima de 10 pontos)				
2. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS				
2.1	Aulas ministradas no Ensino Superior, nos últimos cinco anos.	3 + 2 por semestre		
2.2	Aula ministrada no Ensino Médio, pontuação máxima 3,0	1 + 0,5 por semestre		
2.3	Atividade de monitoria no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	1		
2.4	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	3		
2.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)	1,5		
2.6	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	2		
2.7	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)	1		
2.8	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	2		
2.9	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	1		
2.10	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	1		
2.11	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	0,5		
2.12	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) na área de conhecimento objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,5		
2.13	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em área afim à objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,25		
2.14	Orientação de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação.	0,25		
2.15	Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado)	0,5		
2.16	Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)	0,2		
2.17	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Concurso Público, nos últimos cinco anos (por participação)	1		

2.18	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
2.19	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)	0,5		
2.20	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de conclusão de graduação, nos últimos cinco anos (por participação)	0,2		
2.21	Outras atividades similares da mesma natureza.	0,5		
SUBTOTAL 2 (pontuação máxima de 10 pontos)				
3.1. TRABALHOS PUBLICADOS E PRODUÇÃO TÉCNICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO INTEGRAL. REALIZADOS ENTRE 6-10 ANOS PONTUAR 50% DO VALOR REFERIDO)				
Observações: Os livros publicados somente serão considerados se tiverem ISBN. 3. Somente serão considerados os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.				
3.1.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Internacional com corpo editorial e com conceito A* (por artigo)	4		
3.1.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Internacional com corpo editorial e com conceito B* (por artigo)	3		
3.1.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Internacional com corpo editorial e com conceito C* (por artigo)	2		
3.1.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Nacional com corpo editorial e com conceito A* (por artigo)	2		
3.1.5	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Nacional com corpo editorial e com conceito B* (por artigo)	1		
3.1.6	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Nacional com corpo editorial e com conceito C* (por artigo)	0,5		
3.1.7	Publicação de livro na área de conhecimento objeto do Concurso (por livro publicado)	4		
3.1.8	Publicação de livro em área afim à objeto do Concurso (por livro publicado)	2		
3.1.9	Publicação de livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do Concurso (por capítulo publicado)	2		
3.1.10	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área afim à objeto do Concurso (por capítulo publicado)	1		
3.1.11	Publicação de apostilas, com comissão editorial, na área de conhecimento objeto do Concurso (por apostila)	1		
3.1.12	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do Concurso (por Boletim)	0,7		
3.1.13	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	1		
3.1.14	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,5		

3.1.15.	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,1		
3.1.16.	Patentes (com protocolo de depósito)	4		
3.1.17.	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 3.1. (pontuação máxima de 10 pontos)				
* CONCEITO ESTABELECIDO PELO QUALIS DA CAPES				
3.2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO INTEGRAL. REALIZADOS ENTRE 6-10 ANOS PONTUAR 50% DO VALOR REFERIDO)				
3.2.1	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Comunicação Oral (por evento).	2		
3.2.2	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Comunicação Oral (por evento).	1		
3.2.3	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Painel ou Pôster (por evento).	0,5		
3.2.4	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Painel ou Pôster (por evento).	0,25		
3.2.5	Outras atividades similares da mesma natureza	0,1		
SUBTOTAL 3.2. (pontuação máxima de 1 pontos) Pontos Obtidos x 1				
4. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA				
4.1	Reitor.	7		
4.2	Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor.	5		
4.3	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	4		
4.4	Membros de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras, colegiados e comissões institucionais (por comissão).	1		
4.5	Vice-diretor, Chefias de Departamento, coordenadores de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente.	3		
4.6	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente, vice-chefia, vice-coordenação.	2		
4.7	Membros de Comissões temporárias designados pelas chefias imediatas e/ou administração superior (por comissão)	1		
4.8	Outras atividades similares da mesma natureza	1		
SUBTOTAL 4 (pontuação máxima de 10 pontos)				
5. OUTRAS ATIVIDADES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO INTEGRAL. REALIZADOS ENTRE 6-10 ANOS PONTUAR 50% DO VALOR REFERIDO)				
5.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado.	5		
5.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	2		
5.3	Exercício técnico profissional em função relacionada com área afim à objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	1		
5.4	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e	0,5		

	freqüência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do Concurso (por curso realizado).			
5.5	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e freqüência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área afim objeto do Concurso (por curso realizado).	0,25		
5.6	Participação em Curso(s) de qualificação didático-pedagógica que totalize(m) no mínimo 75 horas-aula.	3		
5.7	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.	0,5		
5.8	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas, em especialidade afim à objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.	0,25		
5.9	Aprovação em Concurso Público em função diretamente relacionada com aquela objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	1		
5.10	Aprovação em Concurso Público em outras atividades correlatas à objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	0,5		
5.11	Curso de Extensão universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrada em área específica do Concurso (por curso) - pontuação máxima 5.	1		
5.12	Palestra na área objeto do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2.	0,2		
5.13	Palestra em área afim do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2	0,1		
5.14	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	3		
5.15	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	1,5		
5.16	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2		
5.17	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1		
5.18	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
5.19	Participante de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	1,5		
5.20	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2		

5.21	Participante de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1		
5.22	Premiação por mérito científico (por premiação, computando no máximo 3 premiações)	0,5		
5.23	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 5 (pontuação máxima de 10 pontos)				
6. MEMORIAL E PLANO DE ATIVIDADES				
SUBTOTAL 6 (pontuação máxima de 10 pontos)				

		TABELA DE APURAÇÃO		
ITEM		(A) PESO	(B) PONTOS	(C) PESO x PONTOS
1.1	TÍTULO DE GRADUAÇÃO	0,2		
1.2	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	0,8		
2.	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIOS OU AFINS	3/assistente 2/adjunto		
3.1	TRABALHOS PUBLICADOS	1,5/assistente 2,5/adjunto		
3.2	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	1		
4.	EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	0,5		
5	OUTRAS ATIVIDADES	1		
6.	MEMORIAL E PLANO DE ATIVIDADES	2		

NOTA FINAL {SOMATÓRIO DE (C) ÷ 10}

Para o cálculo do resultado final os pontos obtidos anotados na coluna (B) serão multiplicados pelos pesos da coluna (A), respeitando-se a categoria funcional requerida pelo concurso (assistente ou adjunto). O resultado final será o somatório da coluna (C) dividido por 10 e deverá ser atribuído em nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

EXAMINADOR: _____

EDITAL Nº 22, DE 18 DE FEVEREIRO 2009.
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 e 76, § 1º, do Decreto nº 94.664/1987, c/c os arts. 99 a 121, do Estatuto Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e as Portarias de nºs 286, de 02 de setembro de 2008, publicada no D.O.U. nº 170, de 03 de setembro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e Portaria 1.226, de 06 de outubro de 2008, publicada no D.O.U. nº 194, de 07 de outubro de 2008, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Provas e Títulos, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior, com lotação no Centro Acadêmico de Vitória, Campus de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco.

1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 São oferecidas 12 (doze) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Áreas, Classes, Regime de Trabalho e Quantidades, constantes do Anexo a este Edital, que a ele integra para todos os fins.

1.3 Remuneração segundo a Lei nº 11.784/2008:

a) Professor Assistente 1, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE):

Vencimento Básico: R\$ 2.001,86, acrescido de:

RT – retribuição por titulação: R\$ 1.406,62

GEMAS – gratificação específica do magistério superior: R\$ 1.034,12

1.4 Os nomeados serão lotados no Centro Acadêmico de Vitória, situado no Campus de Vitória de Santo Antão, no Município de Vitória de Santo Antão / PE.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Prazo: as inscrições estarão abertas pelo período de 30 (trinta) dias para a categoria de professor assistente, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União. Decorrido o prazo de inscrição sem que haja candidatos inscritos (30 dias acrescidos do período estabelecido para recebimento das inscrições por via postal), este prazo será automaticamente prorrogado por mais 30 dias para a mesma categoria de professor assistente.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória, na Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista, Vitória de Santo Antão / PE, CEP. 55608-680, telefone / fax: (81) 35233351, de segunda à sexta-feira, nos horários indicados: de 9h às 12h e 13h às 16h.

2.3 Admitir-se-á a inscrição por procuração, em instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador.

2.4 Admitir-se-á inscrição por via postal (SEDEX), registrada e com aviso de recebimento, postada até à data do último dia de inscrição e recebida até 72 horas após a data de encerramento das inscrições.

2.5 Taxa de Inscrição: o pagamento da taxa de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) para Professor Assistente deverá ser efetuado através de Guia de Recolhimento da União (GRU), depósito bancário na Conta Única da União, no Banco do Brasil S.A., de acordo com as informações disponíveis na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br).

2.6 A inscrição far-se-á mediante requerimento ao Diretor do Centro Acadêmico de Vitória e deverá ser obrigatoriamente instruída com os seguintes documentos:

h) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;

i) Cópia autenticada do diploma do curso de graduação (ver anexo deste edital);

j) Prova de titulação acadêmica apta à admissão na classe da carreira de magistério superior do concurso (mestre para o cargo assistente) ou documento comprobatório de estar concluindo o mestrado emitido pelo programa de Pós-graduação ao qual o candidato encontra-se vinculado;

k) Cópia autenticada do histórico escolar completo do curso a que se refere a letra anterior, exceto para os candidatos cujos títulos de pós-graduação foram obtidos em universidades estrangeiras que não possuem histórico escolar;

l) *Curriculum vitae* comprovado, com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. Os trabalhos aceitos para publicação deverão, além de sua cópia, ser acompanhados com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;

m) Plano de trabalho, com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a ser desenvolvido no Centro Acadêmico de Vitória da UFPE;

n) Cópia da Guia de Recolhimento da União, quitada a que se refere o item 2.5.

2.7 Para a comprovação da titulação a que se refere o item 2.6, letra “c”, serão considerados:

a) Cópia autenticada dos diplomas de Mestre expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras. Na hipótese do candidato já ter concluído o curso de pós-graduação e ainda não possuir o diploma, poderá este ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido;

2.8 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

2.9 As inscrições serão apreciadas pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória e uma vez aceitas, serão declarados inscritos os candidatos publicando-se no Boletim Oficial da Universidade.

2.10 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.11 Não será aceita a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.5.

2.12 O candidato portador de necessidades especiais deverá requerer no ato da inscrição condições diferenciadas e / ou necessárias para a realização do concurso.

2.13 Não será admitida inscrição condicionada a posterior complementação ou juntada de documentos.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

a) Ter sido aprovado e classificado no concurso;

b) Apresentar a titulação exigida para o cargo, comprovada por diplomas registrados ou por títulos obtidos no estrangeiro devidamente reconhecidos ou revalidados;

c) Ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais, quando for o caso;

e) Contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial;

f) Não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

g) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Os candidatos nomeados exercerão suas atividades obrigatoriamente no Centro Acadêmico de Vitória, no município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco e poderão ministrar aulas em qualquer um dos três turnos de funcionamento do Centro (manhã, tarde e noite).

3.3 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra “d” do item 3.1.

4. PROVAS

4.1 O concurso será realizado no Centro Acadêmico de Vitória, no Campus de Vitória de Santo Antão da UFPE, no Município de Vitória de Santo Antão, Pernambuco, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da

data de encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico de Vitória de Santo Antão da UFPE com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

- a) Julgamento de títulos;
- b) Prova escrita;
- c) Prova didática.

4.3 O julgamento dos títulos terá peso 3 (três), a prova escrita terá peso 3 (três) e a prova didática terá peso 4 (quatro).

4.4 As provas escrita e didática serão definidas e terão seus pesos distribuídos de acordo com a área do concurso, sendo estas informações complementares e programas específicos de cada área divulgados no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizados na página eletrônica da PROACAD (www.proacad.ufpe.br), a partir da data de publicação deste Edital.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) Títulos acadêmicos;
- b) Produção científica, artística, cultural e atividades profissionais;
- c) Atividades didáticas.

4.6 As provas escrita e didática, públicas, serão realizadas no idioma oficial do país e obedecerão aos critérios estabelecidos nos arts. 114 a 118 do Regimento Geral da Universidade.

4.7 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração fixada na publicação a que se refere o item 4.4 e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa e nas informações complementares para cada área.

4.8 Os 10 (dez) pontos a que se refere o item 4.7 serão divulgados aos candidatos com antecedência de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.9 À prova didática será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), e consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.8, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.10 O não-comparecimento do candidato a qualquer das provas previstas implicará a sua eliminação do concurso.

4.11 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, contado a partir da data da primeira publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e nas Informações Complementares e Programa, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Do julgamento final do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para o Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE), dentro do prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação, conforme art. 121 do Regimento Geral da UFPE.

5.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

Amaro Henrique Pessoa Lins

ANEXO – EDITAL Nº 22**QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA Rua do Alto do Reservatório s/n, Bela Vista. Vitória de Santo Antão/PE CEP: 55608-680 Fone/Fax: (81) 3523 3351 Horário de Atendimento: 9h às 12h e das 13h às 16h	ÁREAS ESPECÍFICAS	CLASSE	REGIME DE TRABALHO	Nº VAGAS	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA / PERFIL DO CANDIDATO ADJUNTO
	Área: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	Assistente	DE	01	Mestrado em Letras, Educação, Fonoaudiologia ou em áreas afins / Graduado em Letras, Pedagogia, Fonoaudiologia ou em áreas afins.
	Área: Saúde do Recém-nascido, da Criança e do Adolescente – Subárea: Enfermagem na Saúde do Recém-nascido, da Criança e do Adolescente.	Assistente	DE	02	Mestrado na área do concurso ou em áreas afins / Graduado em Enfermagem.
	Área: Enfermagem na Assistência Hospitalar – Subárea: Enfermagem Clínica, Unidades Gestoras e Unidades Complexas.	Assistente	DE	04	Mestrado na área do concurso ou em áreas afins / Graduado em Enfermagem.
	Área: Enfermagem em Saúde Coletiva – Subárea: Saúde Coletiva	Assistente	DE	01	Mestrado na área do Concurso ou em áreas afins / Graduado em Enfermagem.
	Área: Enfermagem Cirúrgica – Subárea: Assistência de Enfermagem, no Pré, Intra e Pós-Operatório.	Assistente	DE	02	Mestrado na área do Concurso ou em áreas afins / Graduado em Enfermagem.
	Área: Enfermagem na Saúde da Mulher – Subárea: Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	Assistente	DE	02	Mestrado na área do Concurso ou em áreas afins / Graduado em Enfermagem.

Publicado no DOU nº 36, de 20/02/2009, seção 3, Págs. 65 e 66.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROGRAMA E TABELA DE PONTAÇÃO DE TÍTULOS**

Referente ao Edital Nº22 de 18/02/2009, publicado no D.O.U nº36 em 20/02/2009

1. ÁREA: Língua Brasileira de Sinais**2. INSCRIÇÕES:**

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a investidura no cargo ao qual pretende concorrer. A inscrição do candidato implicará conhecimento e total aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital, nestas Informações Complementares, e estar de acordo com todos os termos destes.

2.2. Documentos necessários: Além dos documentos especificados no Edital Nº22, de 18/02/2009, publicado no D.O.U em 20/02/2009, exigir-se-á do candidato um Memorial das Atividades Acadêmicas e Profissionais e um Plano de Trabalho, com detalhamento das atividades acadêmicas (ensino, pesquisa e extensão) que pretende realizar após seu ingresso no Centro Acadêmico de Vitória da UFPE.

3. TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A INVESTIDURA DO CARGO/PERFIL DO CANDIDATO.

3.1. Mestre em letras, educação, fonoaudiologia ou em áreas afins, graduado em Letras, Pedagogia, Fonoaudiologia ou em áreas afins.

3.2. Será exigido no ato da posse os documentos que comprovem o título de Mestre (diploma de Mestre ou ata de colação de grau).

3.3. O candidato que for aprovado e contratado poderá ministrar aulas nos três turnos de funcionamento do Centro Acadêmico de Vitória (manhã, tarde e noite), dentro dos limites da carga-horária contratada e da sua área de competência.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1. Será automaticamente excluído o candidato que não se apresentar nos locais, horários e datas estabelecidas para as diversas etapas da seleção.

4.2. Após a conclusão de cada etapa do Concurso, será lavrada ata na qual serão registradas todas as ocorrências.

- 4.2.1. Após cada etapa de provas do Concurso, os examinadores farão julgamento individual destas, atribuindo-lhes notas, conforme os critérios contidos nestas Informações Complementares, inserindo as folhas com os resultados em envelopes individuais dos candidatos.
- 4.2.2. Os envelopes, contendo os formulários para registros das notas e identificados com o nome do candidato, nome do examinador e tipo de prova, serão lacrados, assinados no lacre pelos três membros da Banca Examinadora e entregues ao Secretário do Concurso, designado pelo Centro Acadêmico, que será responsável pela guarda dos mesmos até a sessão pública de divulgação do resultado, quando os entregará ao Presidente da Comissão Examinadora.
- 4.2.3. O Secretário do Concurso deverá se responsabilizar pela guarda dos envelopes com as notas dos candidatos, referente a cada etapa do concurso e só os devolverá ao Presidente da Comissão Examinadora na sessão pública de divulgação dos resultados.
- 4.3. O Concurso constará de:
- 4.3.1. Julgamentos de títulos, com peso 3 (tres).
- 4.3.2. Prova didática, com peso 4 (quatro).
- 4.3.3. Prova escrita, com peso 3 (três).
- 4.4. Ao julgamento dos títulos será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal. Este julgamento será realizado de acordo com a Tabela de Pontuação referida no item 7 destas Informações Complementares, que está de acordo com os artigos 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade.
- 4.4.1. Para o julgamento dos títulos, o (a) candidato (a) deverá apresentar *Curriculum Vitae* com todos os documentos comprobatórios acompanhado de um Memorial das Atividades Acadêmicas e Profissionais e um Plano de Trabalho,, que inclua obrigatoriamente um plano de pesquisa e extensão a ser desenvolvido no âmbito do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE.
- 4.4.2. Para atribuição da pontuação do Memorial e Plano de Trabalho a Comissão Examinadora deverá considerar prioritariamente no documento: clareza, objetividade, domínio e pertinência do tema.
- 4.4.3. As notas da prova de títulos serão atribuídas individualmente pelos examinadores, colocadas em formulário específico discriminadas em: a) Somatório dos itens de 1 a 5 da Tabela de Pontuação, b) item 6 da Tabela de Pontuação e c) resultado final (a+b). O formulário deverá ser colocado em envelope lacrado de acordo com o referido nos subitens do item 4.2 destas Informações Complementares.
- 4.5. A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal, terá duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre o tema sorteado imediatamente antes do seu início, dentre o programa constante no item 6 destas Informações Complementares.
- 4.5.1 Os candidatos disporão de 30 (trinta) minutos, a contar do momento do sorteio do ponto, para consultar material impresso e/ou apontamentos. Decorridos os 30 minutos terá início a prova escrita e será iniciada a contagem do tempo (04 horas).
- 4.5.2. A prova escrita será realizada em recinto fechado, sob fiscalização de, no mínimo, dois dos membros da Banca Examinadora.
- 4.5.3. O candidato deverá utilizar, exclusivamente, caneta esferográfica azul ou preta.
- 4.5.4. Ao término da prova escrita, o candidato entregará à Banca Examinadora a sua prova que a guardará em envelope individual, lacrado e rubricado sobre o lacre por todos os membros da Banca e pelo candidato.
- 4.5.5. A leitura da prova escrita do candidato será pública e dar-se-á no recinto onde foi realizada, acompanhada de um dos membros da Banca Examinadora e perante os demais membros desta, de acordo com a ordem de inscrição, em data e horário a serem definidos e divulgados pela Comissão Examinadora antes do início da prova escrita.
- 4.5.6. Após o final da leitura da prova escrita, os examinadores atribuirão nota a cada candidato, registrando a mesma em formulário próprio, individual por candidato e por examinador, que será imediatamente colocado em envelope, lacrado e entregue ao Secretário do Concurso de acordo com os subitens do item 4.2. destas Informações Complementares.
- 4.5.7 Nos casos de concursos com um número elevado de candidatos, a critério da comissão examinadora, a leitura das provas poderá ser interrompida, recomeçando no turno seguinte, devendo as avaliações do grupo anterior ser concluída antes de iniciar a leitura das provas do outro grupo de candidatos.
- 4.6. A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal, consistirá de uma aula teórica em **LIBRAS** com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos da lista a que se refere o item 4.5, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. Antes de dar início à prova, o candidato distribuirá aos membros da Comissão Examinadora uma súmula contendo o seu plano de aula.
- 4.6.1. O descumprimento da duração prevista no item 4.6 implicará em redução de 1 (um) ponto na nota do candidato.
- 4.6.2. Ao presidente da Banca Examinadora compete comunicar aos candidatos os horários de início e de término da prova de didática.

4.6.3. As provas didáticas serão públicas, sendo vedada a presença dos concorrentes que ainda não realizaram a referida prova, e versarão sobre um dos pontos do Programa constante no item 6 destas Informações Complementares, sorteado 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da mencionada prova, no mesmo local da realização da prova escrita, para grupos de candidatos organizados em ordem de inscrição.

4.6.4. O ponto sorteado para a prova escrita será, automaticamente, excluído para as provas didáticas.

4.6.5. Havendo número superior a três candidatos, a Banca Examinadora organizará a realização dessas provas, distribuindo os candidatos pela ordem de inscrição, em grupos de, no máximo, três por turno, em datas previamente marcadas.

4.6.6. O ponto de cada grupo de candidatos será sorteado no turno da manhã ou no turno da tarde do dia anterior à prova de didática expositiva, devendo o horário do sorteio equivaler ao turno em que os candidatos do grupo irão ministrar a aula.

4.6.7. O julgamento da prova didática será logo em seguida ao término da aula do candidato, atribuindo cada examinador nota de 0 a 10, considerando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios de pontuação:

- Amplitude, atualização e profundidade de conteúdo – 4 (quatro) pontos;
- Utilização adequada dos recursos materiais e tecnológicos – 1 (um) ponto;
- Utilização do tempo – 1 (um) ponto;
- Comunicação/clareza/pertinência/objetividade – 3 (três) pontos;
- Plano de aula – 1 (um) ponto;
- Total: 10 pontos.

4.6.8. As notas das provas didáticas serão atribuídas individualmente por cada examinador, registrada em formulário próprio e posto em envelope lacrado e assinado pelos três membros da Banca Examinadora, sendo os mesmos entregues, imediatamente, ao Secretário do Concurso de acordo com os subitens do item 4.2. destas Informações Complementares.

4.6.9 Após cada sorteio, para a prova didática, o ponto sorteado voltará a fazer parte do programa, podendo ser sorteado novamente para outro (os) candidato (os).

5. RESULTADO FINAL

5.1 A divulgação do resultado final do concurso será realizada em sessão pública convocada para tal, pelo Presidente da Comissão Examinadora, após a realização de todas as etapas do concurso.

5.2 Na abertura dos trabalhos o Secretário do Concurso entregará ao Presidente da Comissão Examinadora os envelopes lacrados com as notas de todos os candidatos referentes às provas de título, didática e escrita.

5.3 A Banca Examinadora procederá a abertura dos envelopes, divulgando para os presentes a nota de cada candidato por examinador, e por prova, que serão anotadas no mapa geral de apuração. No final da abertura de todos os envelopes será calculado o resultado de acordo com o contido no item 4.3 destas Informações Complementares.

5.4 As notas da prova de títulos serão divulgadas de acordo com o contido no subitem 4.4.3 do item 4.4 destas Informações Complementares.

5.5. Em caso de empate, será obedecida a seguinte ordem de critérios de desempate de candidatos:

I - maior idade;

II - maior nota na prova de didática;

III - maior nota na prova escrita;

IV - maior nota na prova de títulos.

5.6 O julgamento final do concurso e a indicação dos classificados para provimento das vagas oferecidas obedecerão ao que dispõem os arts. 119 a 121 do Regimento Geral da Universidade.

5.7 Concluída a apuração e divulgação do resultado, a Banca Examinadora concluirá seu relatório, especificando no mesmo o(s) candidato(s) inscrito(s), desistente(s), eliminado(s), reprovado(s), aprovado(s) e o(s) classificado(s) indicado(s) para o cargo, se houver.

5.8 O Relatório Final terá em anexo o Mapa Geral de Apuração e será encaminhado para homologação pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da UFPE

6. PROGRAMA:

6.1. Fundamentos da Educação Especial;

6.2. Diretrizes para Formação de Professores para Educação Especial;

6.3. Teorias de Desenvolvimento e Aquisição da Linguagem;

6.4. Comunidade, Cultura e Identidades Surdas;

6.5. História da Educação dos Surdos e políticas atuais para a Educação de Surdos;

6.6. Aspectos gramaticais da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS;

6.7. Discurso, semântica e pragmática das línguas sinalizadas;

6.8. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para surdos;

- 6.9. A pesquisa na Educação de Surdos;
6.10. O ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nas Escolas.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

7.1. Tabela de Pontuação aprovada pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, que deverá ser utilizada para todos os concursos para docentes nas categorias de Assistente e Adjunto realizados neste Centro Acadêmico.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – CAV/UFPE
CATEGORIAS DOCENTES: ASSISTENTE E ADJUNTO

1. Títulos Acadêmicos:

- 1.1. Título de graduação (pontuação máxima de 10 pontos): (Peso 0,2)
1.2. Títulos de pós-graduação (pontuação máxima de 10 pontos): (Peso 0,8)

2. Atividades Didáticas:

- 2.1. Atividades de magistério ou afins (pontuação máxima de 10 pontos): (peso 3 para assistente/auxiliar e 2 para adjunto)

3. Produção Científica, técnica, artística e cultural:

- 3.1. Trabalhos publicados (pontuação máxima de 10 pontos): (peso 1,5 para assistente/auxiliar e 2,5 para adjunto)
3.2. Participação em eventos científicos (pontuação máxima de 10 pontos): (peso 1)

4. Exercício de atividades ligadas à administração universitária (pontuação máxima de 10 pontos) (Peso 0,5)

5. Outras atividades (pontuação máxima de 10 pontos) (Peso 1)

6. Memorial e Plano de Atividades (pontuação máxima de 10 pontos) (Peso 2)

Candidato (a): _____

Área: _____

Data: ____ / ____ / ____

Em todos os itens que estiver explicitamente escrito “na área do concurso” as atividades em “áreas afins” pontuarão 50% do valor atribuído as atividades na “área do concurso”. Entenda-se por “área do concurso” ou “área específica do concurso” ou “área objeto do concurso” aquela referida no item 1 destas Informações Complementares

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1.1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO				
1.1.1	Curso de graduação diferente do exigido para o concurso (considerando apenas mais um curso)	2		
1.1.2.	Curso de graduação exigido para o concurso	10		
SUBTOTAL 1 (pontuação máxima de 10 pontos):				
1.2. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (considerar apenas o título mais elevado)				
1.2.1	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso	10		
1.2.2	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do Concurso	8		
1.2.3	Mestrado na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso	10/assistente 5/adjunto		

1.2.4	Mestrado na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do concurso	8/assistente 4/adjunto		
1.2.5	Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso.	2		
1.2.6	Pós-graduação lato sensu (Especialização) em área afim à do objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento afim da matéria objeto do Concurso	1		
SUBTOTAL 1 (pontuação máxima de 10 pontos)				
2. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS				
2.1	Aulas ministradas no Ensino Superior, nos últimos cinco anos.	3 + 2 por semestre		
2.2	Aula ministrada no Ensino Médio, pontuação máxima 3,0	1 + 0,5 por semestre		
2.3	Atividade de monitoria no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	1		
2.4	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	3		
2.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)	1,5		
2.6	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	2		
2.7	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)	1		
2.8	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	2		
2.9	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	1		
2.10	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	1		
2.11	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	0,5		
2.12	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) na área de conhecimento objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,5		
2.13	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em área afim à objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,25		
2.14	Orientação de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação.	0,25		
2.15	Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado)	0,5		
2.16	Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)	0,2		

2.17	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Concurso Público, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
2.18	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
2.19	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)	0,5		
2.20	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de conclusão de graduação, nos últimos cinco anos (por participação)	0,2		
2.21	Outras atividades similares da mesma natureza.	0,5		
SUBTOTAL 2 (pontuação máxima de 10 pontos)				
3.1. TRABALHOS PUBLICADOS E PRODUÇÃO TÉCNICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO INTEGRAL. REALIZADOS ENTRE 6-10 ANOS PONTUAR 50% DO VALOR REFERIDO)				
Observações: Os livros publicados somente serão considerados se tiverem ISBN. 3. Somente serão considerados os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.				
3.1.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Internacional com corpo editorial e com conceito A* (por artigo)	4		
3.1.2	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Internacional com corpo editorial e com conceito B* (por artigo)	3		
3.1.3	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Internacional com corpo editorial e com conceito C* (por artigo)	2		
3.1.4	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Nacional com corpo editorial e com conceito A* (por artigo)	2		
3.1.5	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Nacional com corpo editorial e com conceito B* (por artigo)	1		
3.1.6	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Nacional com corpo editorial e com conceito C* (por artigo)	0,5		
3.1.7	Publicação de livro na área de conhecimento objeto do Concurso (por livro publicado)	4		
3.1.8	Publicação de livro em área afim à objeto do Concurso (por livro publicado)	2		
3.1.9	Publicação de livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do Concurso (por capítulo publicado)	2		
3.1.10	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área afim à objeto do Concurso (por capítulo publicado)	1		
3.1.11	Publicação de apostilas, com comissão editorial, na área de conhecimento objeto do Concurso (por apostila)	1		
3.1.12	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do Concurso (por Boletim)	0,7		
3.1.13	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	1		

3.1.14.	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,5		
3.1.15.	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,1		
3.1.16.	Patentes (com protocolo de depósito)	4		
3.1.17.	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 3.1. (pontuação máxima de 10 pontos)				
* CONCEITO ESTABELECIDO PELO QUALIS DA CAPES				
3.2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO INTEGRAL. REALIZADOS ENTRE 6-10 ANOS PONTUAR 50% DO VALOR REFERIDO)				
3.2.1	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Comunicação Oral (por evento).	2		
3.2.2	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Comunicação Oral (por evento).	1		
3.2.3	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Painel ou Pôster (por evento).	0,5		
3.2.4	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Painel ou Pôster (por evento).	0,25		
3.2.5	Outras atividades similares da mesma natureza	0,1		
SUBTOTAL 3.2. (pontuação máxima de 10 pontos) Pontos Obtidos x 1				
4. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA				
4.1	Reitor.	7		
4.2	Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor.	5		
4.3	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	4		
4.4	Membros de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras, colegiados e comissões institucionais (por comissão).	1		
4.5	Vice-diretor, Chefias de Departamento, coordenadores de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente.	3		
4.6	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente, vice-chefia, vice-coordenação.	2		
4.7	Membros de Comissões temporárias designados pelas chefias imediatas e/ou administração superior (por comissão)	1		
4.8	Outras atividades similares da mesma natureza	1		
SUBTOTAL 4 (pontuação máxima de 10 pontos)				
5. OUTRAS ATIVIDADES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO INTEGRAL. REALIZADOS ENTRE 6-10 ANOS PONTUAR 50% DO VALOR REFERIDO)				
5.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado.	5		
5.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	2		
5.3	Exercício técnico profissional em função relacionada com área afim à objeto do Concurso por no mínimo um ano,	1		

	independentemente do tempo de exercício.			
5.4	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do Concurso (por curso realizado).	0,5		
5.5	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área afim objeto do Concurso (por curso realizado).	0,25		
5.6	Participação em Curso(s) de qualificação didático-pedagógica que totalize(m) no mínimo 75 horas-aula.	3		
5.7	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.	0,5		
5.8	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas, em especialidade afim à objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.	0,25		
5.9	Aprovação em Concurso Público em função diretamente relacionada com aquela objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	1		
5.10	Aprovação em Concurso Público em outras atividades correlatas à objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	0,5		
5.11	Curso de Extensão universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrada em área específica do Concurso (por curso) - pontuação máxima 5.	1		
5.12	Palestra na área objeto do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2.	0,2		
5.13	Palestra em área afim do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2	0,1		
5.14	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	3		
5.15	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	1,5		
5.16	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2		
5.17	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1		
5.18	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
5.19	Participante de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	1,5		
5.20	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias	2		

	Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)			
5.21	Participante de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1		
5.22	Premiação por mérito científico (por premiação, computando no máximo 3 premiações)	0,5		
5.23	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 5 (pontuação máxima de 10 pontos)				
6. MEMORIAL E PLANO DE ATIVIDADES				
SUBTOTAL 6 (pontuação máxima de 10 pontos)				

TABELA DE APURAÇÃO

ITEM		(A) PESO	(B) PONTOS	(C) PESO x PONTOS
1.1	TÍTULO DE GRADUAÇÃO	0,2		
1.2	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	0,8		
2.	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIOS OU AFINS	3/assistente 2/adjunto		
3.1	TRABALHOS PUBLICADOS	1,5/assistente 2,5/adjunto		
3.2	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	1		
4.	EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	0,5		
5	OUTRAS ATIVIDADES	1		
6.	MEMORIAL E PLANO DE ATIVIDADES	2		
	NOTA FINAL {SOMATÓRIO DE (C) ÷ 10}			

Para o cálculo do resultado final os pontos obtidos anotados na coluna (B) serão multiplicados pelos pesos da coluna (A), respeitando-se a categoria funcional requerida pelo concurso (assistente ou adjunto). O resultado final será o somatório da coluna (C) dividido por 10 e deverá ser atribuído em nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

EXAMINADOR: _____

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PROGRAMA E TABELA DE PONTAÇÃO DE TÍTULOS**

1. ÁREAS: Saúde do Recém Nascido, da Criança e do Adolescente - Subárea: Enfermagem na Saúde do Recém Nascido, da Criança e do adolescente

Enfermagem na Assistência Hospitalar – Subárea: Enfermagem Clínica, Unidades Gestoras e Unidades Complexas.

Enfermagem em Saúde Coletiva – Subárea: Saúde Coletiva

Enfermagem Cirúrgica – Subárea: Assistência de Enfermagem, no Pré, Intra e Pós-Operatório.

Enfermagem na Saúde da Mulher – Subárea: Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia

6. PROGRAMAS:

6.1. SAÚDE DO RECÉM NASCIDO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - SUBÁREA: ENFERMAGEM NA SAÚDE DO RECÉM NASCIDO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

- 6.1.1. Políticas e programas de atenção à saúde da criança e a assistência integral à saúde do adolescente – Prosad;
- 6.1.2. Direitos da criança e do adolescente; ECA e violência infantil;
- 6.1.3. Semiologia e semiotécnica aplicadas à criança e ao adolescente;
- 6.1.4. Processo de enfermagem em saúde da criança;
- 6.1.5. Práticas de humanização na assistência à criança e ao adolescente nos diferentes níveis de atenção;
- 6.1.6. Atenção hospitalar à saúde da criança e do adolescente: Afecções clínicas e cirúrgicas – aspectos clínicos e terapêuticos;
- 6.1.7. Assistência de enfermagem ao recém-nascido;
- 6.1.8. Assistência de enfermagem nas patologias prevalentes do recém-nascido: Prematuridade, distúrbios respiratórios e metabólicos, icterícia neonatal;
- 6.1.9. Avaliação e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento: AIDPI, aleitamento materno, nutrição infantil e seus problemas;
- 6.1.10 - Avaliação do Crescimento e Desenvolvimento Normal em criança e puberdade;

6.2. ENFERMAGEM NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - SUBÁREA: ENFERMAGEM CLÍNICA, UNIDADES GESTORAS E UNIDADES COMPLEXAS

- 6.2.1. Assistência de enfermagem no Acidente Vascular Cerebral;
- 6.2.2. Assistência de enfermagem no Infarto Agudo do Miocárdio;
- 6.2.3. Assistência de enfermagem na Insuficiência Cardíaca Congestiva;
- 6.2.4. Ética e legislação na saúde;
- 6.2.5. Ações de enfermagem e a lei do exercício profissional;
- 6.2.6. Atendimento multidisciplinar na Parada Cardio-Respiratória-Cerebral
- 6.2.7. Características Físicas das unidades de Urgência e Emergência;
- 6.2.8. Planta física de uma Unidade de Terapia Intensiva;
- 6.2.9. Assistência de enfermagem na ventilação Mecânica;
- 6.2.10. A Enfermagem e a Hospitalização do paciente com doenças infecto-contagiosas.

6.3. ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA - SUBÁREA: SAÚDE COLETIVA

- 6.3.1. Políticas de Saúde no Brasil: da consolidação do SUS as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde.
- 6.3.2. Atenção Integral à Saúde da Mulher: estratégias políticas e o papel do enfermeiro.
- 6.3.3. Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente: estratégias da assistência básica e o papel do enfermeiro.
- 6.3.4. Atenção a Saúde do Adulto: ações estratégicas para o controle da Diabetes Mellitus e Hipertensão Arterial.
- 6.3.5. Política Nacional da Saúde do Idoso: diretrizes e ações estratégicas do Pacto pela Vida.
- 6.3.6. Modelos de Atenção a Saúde: PACS e PSF.
- 6.3.7. Estratégia da Saúde da Família no Controle da Tuberculose e Hanseníase.
- 6.3.8. Sistema de Informação em Saúde: contribuições para a gestão municipal.
- 6.3.9. A Importância do Controle Social para Gestão do SUS.
- 6.3.10. Transição Epidemiológica no Brasil e os Impactos na Saúde Pública.

6.4 ENFERMAGEM CIRÚRGICA - SUBÁREA: ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO PRÉ, INTRA E PÓS-OPERATÓRIO

- 6.4.1. Estrutura física do Centro Cirúrgico e Sala de Recuperação Anestésica.
- 6.4.2. Visita de enfermagem pré-anestésica.
- 6.4.3. Preparo cirúrgico do paciente.
- 6.4.4. Implementação da assistência de enfermagem trans-operatória.
- 6.4.5. Avaliação pós-operatória.
- 6.4.6. Assistência de enfermagem em cirurgias ortopédicas;
- 6.4.7. Assistência de enfermagem em cirurgias gástro-intestinais;
- 6.4.8. Assistência de enfermagem em cirurgias torácicas;
- 6.4.9. Assistência de enfermagem em cirurgias urológicas;
- 6.4.10. Assistência de enfermagem em cirurgias de cabeça e pescoço;

6.5. ENFERMAGEM NA SAÚDE DA MULHER - SUBÁREA: ENFERMAGEM EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

- 6.5.1 Alterações Fisiológicas e Patológicas na Gravidez;
- 6.5.2. Assistência de Enfermagem à Mulher no Pré-natal;
- 6.5.3. Exame Físico da Gestante;
- 6.5.4. Formação, Crescimento e Desenvolvimento do Concepto;
- 6.5.5. Desconforto na Gravidez;
- 6.5.6. Assistência de Enfermagem nas Infecções na Gravidez;
- 6.5.7. Assistência de Enfermagem no climatério, menopausa e esterilidade;
- 6.5.8. Assistência de Enfermagem nas patologias malignas do aparelho reprodutor e mama;
- 6.5.9. Orientação em planejamento familiar;
- 6.5.10. Medidas preconizadas para prevenção do câncer ginecológico.

7. TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS.

7.1. Tabela de Pontuação aprovada pelo Conselho Gestor do Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco, que deverá ser utilizada para todos os concursos para docentes nas categorias de Assistente e Adjunto realizados neste Centro Acadêmico.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS – CAV/UFPE
CATEGORIAS DOCENTES: ASSISTENTE E ADJUNTO

1. Títulos Acadêmicos:
 - 1.1. Título de graduação (pontuação máxima de 10 pontos): (Peso 0,2)
 - 1.2. Títulos de pós-graduação (pontuação máxima de 10 pontos): (Peso 0,8)
2. Atividades Didáticas:
 - 2.1. Atividades de magistério ou afins (pontuação máxima de 10 pontos): (peso 3 para assistente/auxiliar e 2 para adjunto)
3. Produção Científica, técnica, artística e cultural:
 - 3.1. Trabalhos publicados (pontuação máxima de 10 pontos): (peso 1,5 para assistente/auxiliar e 2,5 para adjunto)
 - 3.2. Participação em eventos científicos (pontuação máxima de 10 pontos): (peso 1)
4. Exercício de atividades ligadas à administração universitária (pontuação máxima de 10 pontos) (Peso 0,5)
5. Outras atividades (pontuação máxima de 10 pontos) (Peso 1)
6. Memorial e Plano de Atividades (pontuação máxima de 10 pontos) (Peso 2)

Candidato (a): _____

Área: _____

Data: ____ / ____ / ____

Em todos os itens que estiver explicitamente escrito “na área do concurso” as atividades em “áreas afins” pontuarão 50% do valor atribuído as atividades na ”área do concurso”. Entenda-se por “área do concurso” ou “área específica do concurso” ou “área objeto do concurso” aquela referida no item 1 destas Informações Complementares

ORDEM	GRUPO DE TÍTULOS DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO POR TÍTULO	NÚMERO DE TÍTULOS	PONTOS OBTIDOS
1.1. TÍTULO DE GRADUAÇÃO				
1.1.1	Curso de graduação diferente do exigido para o concurso (considerando apenas mais um curso)	2		
1.1.2	Curso de graduação exigido para o concurso	10		
SUBTOTAL 1 (pontuação máxima de 10 pontos):				
1.2. TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO (considerar apenas o título mais elevado)				
1.2.1	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso	10		
1.2.2	Doutorado ou Livre Docência na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do Concurso	8		
1.2.3	Mestrado na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso	10/assistente 5/adjunto		
1.2.4	Mestrado na área de conhecimento afim ao da matéria objeto do concurso	8/assistente 4/adjunto		
1.2.5	Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento da matéria objeto do Concurso.	2		
1.2.6	Pós-graduação lato sensu (Especialização) em área afim à do objeto do Concurso ou créditos concluídos de Mestrado ou Doutorado na área de conhecimento afim da matéria objeto do Concurso	1		
SUBTOTAL 1 (pontuação máxima de 10 pontos)				
2. ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO OU AFINS				
2.1	Aulas ministradas no Ensino Superior, nos últimos cinco anos.	3 + 2 por semestre		
2.2	Aula ministrada no Ensino Médio, pontuação máxima 3,0	1 + 0,5 por semestre		
2.3	Atividade de monitoria no ensino de graduação, por no mínimo um semestre letivo (por semestre)	1		
2.4	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	3		
2.5	Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)	1,5		
2.6	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência na área objeto do Concurso (por tese orientada)	2		
2.7	Co-Orientação de Tese de Doutorado ou Livre Docência em área de conhecimento afim à do objeto do Concurso (por tese orientada)	1		
2.8	Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	2		
2.9	Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento	1		

	afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)			
2.10	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado na área objeto do Concurso (por dissertação orientada)	1		
2.11	Co-Orientação de Dissertação de Mestrado em área de conhecimento afim à objeto do Concurso (por dissertação orientada)	0,5		
2.12	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) na área de conhecimento objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,5		
2.13	Orientação de Monografia de Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em área afim à objeto do Concurso (por monografia orientada)	0,25		
2.14	Orientação de Monografias ou de Trabalhos de Conclusão de Cursos de Graduação.	0,25		
2.15	Orientação de Projeto Institucional de Iniciação Científica, de Extensão ou de trabalho acadêmico de conclusão de Graduação (por projeto orientado)	0,5		
2.16	Participação, como aluno de graduação, em Programa Institucional de Iniciação Científica ou de Extensão no mínimo de um ano (por ano)	0,2		
2.17	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Concurso Público, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
2.18	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Tese de Doutorado ou de Livre Docência, nos últimos cinco anos (por participação)	1		
2.19	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Dissertação de Mestrado, nos últimos cinco anos (por participação)	0,5		
2.20	Participação como membro titular em Banca Examinadora de Monografia de Curso Lato Sensu e/ou de conclusão de graduação, nos últimos cinco anos (por participação)	0,2		
2.21	Outras atividades similares da mesma natureza.	0,5		
SUBTOTAL 2 (pontuação máxima de 10 pontos)				
3.1. TRABALHOS PUBLICADOS E PRODUÇÃO TÉCNICA (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO INTEGRAL. REALIZADOS ENTRE 6-10 ANOS PONTUAR 50% DO VALOR REFERIDO)				
Observações: Os livros publicados somente serão considerados se tiverem ISBN. 3. Somente serão considerados os capítulos publicados em livros que tiverem ISBN.				
3.1.1	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Internacional com corpo editorial e com conceito A* (por artigo)	4		
3.1.2.	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Internacional com corpo editorial e com conceito B* (por artigo)	3		
3.1.3.	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Internacional com corpo editorial e com conceito C* (por artigo)	2		
3.1.4.	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Nacional com corpo editorial e com conceito A* (por artigo)	2		

3.1.5.	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Nacional com corpo editorial e com conceito B* (por artigo)	1		
3.1.6.	Publicação de artigo científico, na íntegra, na área de conhecimento objeto do Concurso, em Revista Especializada Nacional com corpo editorial e com conceito C* (por artigo)	0,5		
3.1.7.	Publicação de livro na área de conhecimento objeto do Concurso (por livro publicado)	4		
3.1.8.	Publicação de livro em área afim à objeto do Concurso (por livro publicado)	2		
3.1.9.	Publicação de livro de coletânea, na área de conhecimento objeto do Concurso (por capítulo publicado)	2		
3.1.10.	Publicação de capítulo em livro de coletânea, na área afim à objeto do Concurso (por capítulo publicado)	1		
3.1.11.	Publicação de apostilas, com comissão editorial, na área de conhecimento objeto do Concurso (por apostila)	1		
3.1.12.	Publicação de Boletim Técnico na área de conhecimento objeto do Concurso (por Boletim)	0,7		
3.1.13.	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos internacionais ou nacionais (por resumo publicado)	1		
3.1.14.	Publicação de resumo expandido em Anais de eventos científicos regionais ou locais (por resumo publicado)	0,5		
3.1.15.	Publicação de artigos sobre tema relativo à matéria objeto do Concurso em jornais ou revistas especializados (por resumo publicado)	0,1		
3.1.16.	Patentes (com protocolo de depósito)	4		
3.1.17.	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 3.1. (pontuação máxima de 10 pontos)				
* CONCEITO ESTABELECIDO PELO QUALIS DA CAPES				
3.2. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO INTEGRAL. REALIZADOS ENTRE 6-10 ANOS PONTUAR 50% DO VALOR REFERIDO)				
3.2.1	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Comunicação Oral (por evento).	2		
3.2.2	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Comunicação Oral (por evento).	1		
3.2.3	Participação em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais, através de Painel ou Pôster (por evento).	0,5		
3.2.4	Participação em Eventos Científicos Regionais ou Locais, através de Painel ou Pôster (por evento).	0,25		
3.2.5	Outras atividades similares da mesma natureza	0,1		
SUBTOTAL 3.2. (pontuação máxima de 1 pontos) Pontos Obtidos x 1				
4. EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA				
4.1	Reitor.	7		
4.2	Vice-Reitor, Diretor, Pró-Reitor.	5		
4.3	Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4	4		
4.4	Membros de Conselhos Superiores de Universidades, Câmaras,	1		

	colegiados e comissões institucionais (por comissão).			
4.5	Vice-diretor, Chefias de Departamento, coordenadores de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente.	3		
4.6	Coordenação de curso de especialização de caráter permanente, vice-chefia, vice-coordenação.	2		
4.7	Membros de Comissões temporárias designados pelas chefias imediatas e/ou administração superior (por comissão)	1		
4.8	Outras atividades similares da mesma natureza	1		
SUBTOTAL 4 (pontuação máxima de 10 pontos)				
5. OUTRAS ATIVIDADES (NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS PONTUAÇÃO INTEGRAL. REALIZADOS ENTRE 6-10 ANOS PONTUAR 50% DO VALOR REFERIDO)				
5.1	Pós-doutorado comprovado por meio de documento oficial emitido pelo órgão de fomento ou pela instituição onde foi realizado o Pós-doutorado.	5		
5.2	Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	2		
5.3	Exercício técnico profissional em função relacionada com área afim à objeto do Concurso por no mínimo um ano, independentemente do tempo de exercício.	1		
5.4	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 80 horas, na área de conhecimento objeto do Concurso (por curso realizado).	0,5		
5.5	Participação em Curso de Extensão, com aproveitamento e frequência comprovados, de duração mínima de 40 horas, na área afim objeto do Concurso (por curso realizado).	0,25		
5.6	Participação em Curso(s) de qualificação didático-pedagógica que totalize(m) no mínimo 75 horas-aula.	3		
5.7	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas em especialidade diretamente relacionada com a área de conhecimento objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.	0,5		
5.8	Estágio na área de saúde, tecnologia ou humanidades com duração mínima de 360 horas, em especialidade afim à objeto do Concurso (por estágio realizado) - pontuação máxima 2.	0,25		
5.9	Aprovação em Concurso Público em função diretamente relacionada com aquela objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	1		
5.10	Aprovação em Concurso Público em outras atividades correlatas à objeto do Concurso (por concurso e no máximo dois concursos)	0,5		
5.11	Curso de Extensão universitária, com duração mínima de 40 horas, ministrada em área específica do Concurso (por curso) - pontuação máxima 5.	1		
5.12	Palestra na área objeto do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2.	0,2		
5.13	Palestra em área afim do Concurso (por palestra) - pontuação máxima 2	0,1		
5.14	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de	3		

	fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)			
5.15	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa (por projeto executado)	1,5		
5.16	Coordenador de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2		
5.17	Participante de Projeto de pesquisa aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1		
5.18	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	3		
5.19	Participante de Projeto de Extensão aprovado por instituições de fomento: Ministérios, CNPq, FINEP, CAPES e Fundações de amparo a pesquisa. (por projeto executado)	1,5		
5.20	Coordenador de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	2		
5.21	Participante de Projeto de Extensão aprovado por outros órgãos: Prefeituras, Fundações de Apoio à Universidade, Secretarias Estaduais e Municipais, ONGs, SEBRAE, etc. (por projeto executado)	1		
5.22	Premiação por mérito científico (por premiação, computando no máximo 3 premiações)	0,5		
5.23	Outras atividades similares da mesma natureza	0,5		
SUBTOTAL 5 (pontuação máxima de 10 pontos)				
6. MEMORIAL E PLANO DE ATIVIDADES				
SUBTOTAL 6 (pontuação máxima de 10 pontos)				

TABELA DE APURAÇÃO

ITEM		(A) PESO	(B) PONTOS	(C) PESO x PONTOS
1.1	TÍTULO DE GRADUAÇÃO	0,2		
1.2	TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	0,8		
2.	ATIVIDADES DE MAGISTÉRIOS OU AFINS	3/assistente 2/adjunto		
3.1	TRABALHOS PUBLICADOS	1,5/assistente 2,5/adjunto		
3.2	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS	1		
4.	EXERCÍCIO DE ATIVIDADES LIGADAS À ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA	0,5		
5	OUTRAS ATIVIDADES	1		

6.	MEMORIAL E PLANO DE ATIVIDADES	2		
	NOTA FINAL {SOMATÓRIO DE (C) ÷ 10}			

Para o cálculo do resultado final os pontos obtidos anotados na coluna (B) serão multiplicados pelos pesos da coluna (A), respeitando-se a categoria funcional requerida pelo concurso (assistente ou adjunto). O resultado final será o somatório da coluna (C) dividido por 10 e deverá ser atribuído em nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se até a segunda casa decimal.

EXAMINADOR: _____

PORTARIA N.º 4097, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1133403, LIA ABREU FALCÃO, Matrícula no SIAPE n.º 1134322, e EDVALDO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Matrícula no SIAPE n.º 1131389, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015366/2008-61. (Processo n.º 23076.026095/2008-79).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 324-A, DE 31 DE JANEIRO DE 2009.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 3545/2008, publicada no Boletim Oficial n.º 69, Especial, de 24/11/2008, que designou FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, LIA ABREU FALCÃO, SIAPE n.º 1134322, e GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.023133/2008-31. (Processo n.º 23076.001272/2009-95).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº. 341, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2009.

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 3605/2008, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. n.º 70 – Especial, de 28/11/2008, que designou, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, LIA ABREU FALCÃO, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE n.º 1134322, lotada no Gabinete do Reitor e ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Matrícula SIAPE n.º 1133735, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.023103/2008-25. (Processo n.º 23076.001273/2009-30)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 407 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, ANTÔNIO SABINO DE ARAÚJO FILHO, Administrador, Matrícula SIAPE n.º 1133735, lotado no Gabinete do Reitor, e LIA ABREU FALCÃO, Assistente em Administração, Matrícula no SIAPE n.º 1134322, lotada no Gabinete do Reitor, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.001529/2009-17. (Processo n.º 23076.001529/2009-17).

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pro-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 450, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008

PRORROGAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 3925/2008, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. n.º 71 – Especial, de 04/12/2008, que designou, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1133403, lotado no Gabinete do Reitor, BENEDITO MEDRADO DANTAS, Matrícula no SIAPE n.º 1461833, lotado no Departamento de Psicologia, e HELENA LUCIA AUGUSTO CHAVES, Matrícula SIAPE n.º 6275672, lotada no Departamento de Serviço Social, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024106/2008-86.
(Processo n.º 23076.002075/2009-93)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida